LEI N° 1291/2021.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 2.298.853,02 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0005.2.012.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
24 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.001.11.331.0003.2.009.	**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
39 - 3.3.90.47.00.00 1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	249.853,02
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0007.2.153.	**AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND - ACIPP**	
50 - 3.3.50.43.00.00 1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
04.001.04.123.0007.2.160.	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
51 - 4.4.90.91.00.00 1	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0044.2.095.	**MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS**	
83 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.452.0045.2.188.	**LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**	
111 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.122.0024.2.062.	**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	

491 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
11.002.10.301.0019.2.048.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
522 - 3.3.90.93.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.	**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
539 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.298.853,02 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0002.2.004.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	17.015,16
8 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.900,00
03.001.04.122.0002.2.159.	**MANUTENÇÃO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP**	
11 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	9.126,56
12 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
03.001.04.122.0005.2.012.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
23 - 3.3.90.35.00.00 1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.400,00
26 - 3.3.90.92.00.00 1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.908,22
29 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396,06
03.001.04.124.0002.2.140.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTENRO**	
32 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.566,00
36 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.240,00
03.001.14.422.0005.2.146.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**	
42 - 3.1.90.94.00.00 1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
43 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.650,00
44 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	2.968,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.129.0007.2.017.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
55 - 3.1.90.94.00.00 1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00

57 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.510,28
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
69 - 3.1.90.94.00.00 1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.224,58
70 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.980,00
692 - 3.3.90.93.00.00 1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.584,24
05.001.15.122.0045.2.090.	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
90 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.072,00
05.001.15.451.0046.2.094.	**AMPLIAÇÃO/CONSERV.MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL**	
102 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	5.538,50
104 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.001.25.751.0043.2.208.	**CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
116 - 3.3.90.92.00.00 1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.711,78
05.001.26.782.0011.2.027.	**CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS**	
134 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.008,21
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.18.541.0054.2.196.	**RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS**	
643 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	8.279,00
645 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.527,00
06.001.18.541.0054.2.200.	**IMPLANTAR VIVEIROS DE MUDAS**	
647 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00
649 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.20.122.0037.2.088.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
140 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
147 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.664,26
06.001.20.122.0037.2.261.	**PROMOCAO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE NA AG. FAMILIAR**	
714 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.739,24

06.001.20.511.0037.1.069.	**IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE AGUA E SERV.COMPLEME**	
149 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.001.20.608.0055.2.175.	**APOIO A PISCICULTURA**	
174 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.1.121.	**QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**	
199 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200,00
07.001.12.361.0013.2.033.	**REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**	
212 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
213 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
214 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.12.361.0013.2.168.	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	
216 - 3.1.90.04.00.00 2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
219 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
220 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,00
221 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00
07.001.12.361.0016.2.040.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
222 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
223 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.126,56
225 - 3.3.90.92.00.00 2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.704,10
07.001.12.364.0016.2.181.	**MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS**	
228 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.001.12.364.0017.2.116.	**MANUTENÇÃO DA UAB**	
233 - 3.3.90.14.00.00 2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.120,00
236 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830,00
07.001.12.365.0014.2.034.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
240 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
243 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.366.0052.2.223.	**MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA**	
271 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
272 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.107,70
273 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00

	JURÍDICA	
274 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.	**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
282 - 3.1.90.94.00.00 2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.241.0028.2.068.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS**	
316 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
317 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.001.08.244.0030.2.073.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
343 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0050.2.206.	**MANTER O CRAS**	
405 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.27.122.0036.2.085.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
445 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.001.27.812.0035.1.142.	**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ACADEMIAS PUBLICAS**	
450 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.388,80
09.001.27.812.0035.2.081.	**MANUTENÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS**	
451 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
452 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.001.27.812.0035.2.083.	**MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS**	
456 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
457 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
458 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.001.27.812.0035.2.257.	**REALIZAR TORNEIOS ESPORTIVOS**	
462 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	27.016,32
463 - 3.3.90.31.00.00 1	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	9.621,56
465 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.122.0024.2.062.	**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
497 - 3.3.90.33.00.00 3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.457,10
500 - 3.3.90.92.00.00 3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.977,38
504 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.471,00
11.002.10.303.0023.2.056.	**MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA**	
575 - 3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
12.001.18.541.0054.2.213.	**MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL**	
619 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.04.121.0057.2.259.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
678 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	28.344,40
682 - 3.3.90.35.00.00 1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
684 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.086,80
99.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.99.999.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
635 - 9.9.99.99.00.00 1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	377.782,21

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Assim como o próprio MEIRELLES, afirma, a formalidade é exigida, porém não se confunde com o formalismo inútil e desnecessário, pelo contrário, o que se pretende é assegurar a lisura e a transparência do procedimento mediante a prática de atos coordenados e previamente definidos em lei, jamais tumultuar o processo com extravagâncias. Assim não há que se falar em anulação do procedimento por mera imperfeição formal.

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por1 irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.".

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

Sendo assim no momento que a empresa impugnante apontada: "*Este tipo de exigência do Edital mostra-se irregular e ilegal. Ofende os mais básicos e importantes princípios das concorrências públicas estabelecidos no art. 3° da Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). Ofende o princípio da legalidade porque despreza o que a lei (art. 15 da Lei de Licitações) determina para a fixação do objeto da concorrência*". Evidencia pleno desconhecimento doutrinário por que não afirmar absoluta insipiência quanto a Lei n°10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 124/2019, Lei Complementar N°123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal n°8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Quando a impugnante cita em seu pedido: "*Assim sendo, sugere-se a descrição anexa a este documento, elaborada pelo próprio Ministério da Saúde, através do SIGEM, de forma que não compromete a participação de diversas empresas na presente licitação, amplia a concorrência, e que atende com sobra as necessidades dessa Prefeitura.*" Não se sustenta, pois não foi encaminhado nenhum arquivo anexo além da IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, tendo a entender que esta parte não aplica-se ao instrumento editalício 019/2021 do Município de Pedra Preta.

Verifica-se, pois, que o problema não parece residir nas especificações técnicas – que tão somente definem uma **qualidade mínima e uma compatibilidade necessária para a correta utilização**.

Ora, licitação não se trata de adquirir qualquer objeto, mas o objeto que venha a atender às reais necessidades da Administração, pelo menor valor possível - sob pena inclusive de se perder a finalidade principal da contratação.

Nesse sentido, trazemos à colação a lição do Mestre Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

O edital poderá (deverá) conter outras previsões, a depender das condições de cada caso. O elenco do art.. 40 não é exaustivo. Não significa que a Lei atribua discricionariedade para a Administração na elaboração do edital. A liberdade está circunscrita pelos princípios constitucionais e administrativos, tanto gerais como específicos às licitações. A obrigatoriedade ou dispensa da previsão de certos elementos apura-se em função do atendimento a tais princípios. Uma disciplina exaustiva por parte da lei acerca do conteúdo do edital seria impossível e indesejável.

Ou seja, cabe a Administração exercer o juízo discricionário para gabaritar as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com o interesse público e a Lei.

Em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Jessé Torres Pereira Júnior, assim assinala:

"Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discrição necessária e suficiente para incluir nos editais de licitação as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, **suas características e a complexidade de sua execução**. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos assemelhados."

Nota-se que se trata de objeto pouco complexo, que consiste no simples fornecimento de item com características de qualidade bem definidas, sem que haja para tanto qualquer grau de dificuldade que justifique exigências habilitação superiores àquelas que já constam no Edital ora impugnado.

Ao contrário, nota-se que a inclusão de exigências muito elaboradas configuraria restrição indevida à competitividade do certame, ferindo frontalmente os princípios correlatos à matéria e à Carta Magna brasileira.

Assim, após análise dos motivos expostos, verificou-se que **NÃO ASSISTE RAZÃO ÀS IMPUGNANTES.**

DENEGO, portanto, a pretensão da empresa.

4. **DA DECISÃO**

Assim, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Pedra Preta 22 de setembro de 2021

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Pregoeiro – Portaria 409/2021

LEI Nº 1291/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 2.298.853,02 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

24 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

FÍSICA

03.001.11.331.0003.2.009. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

39 - 3.3.90.47.00.00 1 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 249.853,02

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0007.2.153. AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND - ACIPP

50 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 130.000,00

04.001.04.123.0007.2.160. SENTENÇAS JUDICIAIS

51 - 4.4.90.91.00.00 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 110.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0044.2.095. MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS

83 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

05.001.15.452.0045.2.188. LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

111 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300.000,00

JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

491 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

522 - 3.3.90.93.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 153.000,00

11.002.10.302.0018.2.165. MANUTENÇÃO DO CAPS

539 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.000,00

CIVIL

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.298.853,02 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

5 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 17.015,16

8 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.900,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0002.2.159. MANUTENÇÃO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP

11 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 9.126,56

12 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.600,00

03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

23 - 3.3.90.35.00.00 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 42.400,00

26 - 3.3.90.92.00.00 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.908,22

29 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 396,06

03.001.04.124.0002.2.140. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTENRO

32 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.566,00

36 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.240,00

03.001.14.422.0005.2.146. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

42 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

TRABALHISTAS

43 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.650,00

44 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 2.968,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

55 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 85.000,00

TRABALHISTAS

57 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.510,28

JURÍDICA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

69 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 137.224,58

TRABALHISTAS

70 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.980,00

692 - 3.3.90.93.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.584,24

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E

SERVIÇOS PÚBLICOS

90 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.072,00

JURÍDICA

05.001.15.451.0046.2.094. AMPLIAÇÃO/CONSERV.MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZ. E

VERTICAL

102 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.538,50

104 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00

JURÍDICA

05.001.25.751.0043.2.208. CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA

116 - 3.3.90.92.00.00 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.711,78

05.001.26.782.0011.2.027. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

134 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.008,21

JURÍDICA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.18.541.0054.2.196. RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS

643 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 8.279,00

645 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.527,00

JURÍDICA

06.001.18.541.0054.2.200. IMPLANTAR VIVEIROS DE MUDAS

647 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 13.600,00

649 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

06.001.20.122.0037.2.088. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

140 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

147 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.664,26

06.001.20.122.0037.2.261. PROMOCAO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE NA AG. FAMILIAR

714 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.739,24

JURÍDICA

06.001.20.511.0037.1.069. IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE AGUA E SERV.COMPLEME

149 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.001.20.608.0055.2.175. APOIO A PISCICULTURA

174 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0013.1.121. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

199 - 4.4.90.51.00.00 2 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.200,00

07.001.12.361.0013.2.033. REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

212 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 15.900,00

213 - 3.3.90.36.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.600,00

FÍSICA

214 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

07.001.12.361.0013.2.168. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

216 - 3.1.90.04.00.00 2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00

219 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 3.180,00

220 - 3.3.90.36.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 530,00

FÍSICA

221 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.900,00

JURÍDICA

07.001.12.361.0016.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

222 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

223 - 3.3.90.36.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.126,56

FÍSICA

225 - 3.3.90.92.00.00 2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.704,10

07.001.12.364.0016.2.181. MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS

228 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.001.12.364.0017.2.116. MANUTENÇÃO DA UAB

233 - 3.3.90.14.00.00 2 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.120,00

236 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.830,00

07.001.12.365.0014.2.034. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

240 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

243 - 4.4.90.51.00.00 2 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002.12.366.0052.2.223. MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA

271 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

272 - 3.3.90.36.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.107,70

FÍSICA

273 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

274 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.122. REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%

282 - 3.1.90.94.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 84.800,00

TRABALHISTAS

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.241.0028.2.068. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS

316 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 39.000,00

JURÍDICA

317 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

08.001.08.244.0030.2.073. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

343 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0050.2.206. MANTER O CRAS

405 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.27.122.0036.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

445 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

09.001.27.812.0035.1.142. CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ACADEMIAS

PUBLICAS

450 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.388,80

09.001.27.812.0035.2.081. MANUTENÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS

451 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

452 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

FÍSICA

09.001.27.812.0035.2.083. MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS

456 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

457 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

FÍSICA

458 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

09.001.27.812.0035.2.257. REALIZAR TORNEIOS ESPORTIVOS

462 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 27.016,32

463 - 3.3.90.31.00.00 1 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 9. 621,56

DESPORT. E OUTRAS

465 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

497 - 3.3.90.33.00.00 3 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 22.457,10

500 - 3.3.90.92.00.00 3 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 29. 977,38

504 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.471,00

11.002.10.303.0023.2.056. MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

575 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.18.541.0054.2.213. MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL

619 - 3.1.90.13.00.00 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.121.0057.2.259. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

678 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 28.344,40

682 - 3.3.90.35.00.00 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 40.000,00

684 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.086,80

FÍSICA

99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

635 - 9.9.99.99.00.00 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 377.782,21

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 00001

22 DE SETEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) mencionado(s) abaixo para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT por meio do Departamento de Tributação, nos temos dos Artigos 161, 168 e 181, inciso III da Lei nº 267/

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001670

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/10/01001670

Número / Ano	001670/2021
Data / Horário	01/10/2021 - 14:12:40
Assunto	Leis Municipal 1291/2021 e 1292/2021.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha

LEI N° 1292/2021.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 893.429,57 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.365.0014.2.123.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
309 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.809,37
311 - 3.1.90.13.00.00 31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.620,20

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 893.429,57 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.	**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
283 - 3.1.90.94.00.00 30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
284 - 3.3.90.14.00.00 30	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67.039,43

07.003.12.361.0013.2.125.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%**	
294 - 3.3.90.30.00.00 31	MATERIAL DE CONSUMO	174,74
295 - 3.3.90.36.00.00 31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553,85
296 - 3.3.90.39.00.00 31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661,55
07.003.12.361.0013.2.215.	**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
297 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
298 - 3.1.90.13.00.00 30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
299 - 3.1.90.94.00.00 30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
07.003.12.365.0014.2.121.	**REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%**	
304 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.003.12.365.0014.2.123.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
314 - 3.3.90.14.00.00 31	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

298 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

299 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.000,00

TRABALHISTAS

07.003.12.365.0014.2.121. REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%

304 - 3.1.90.04.00.00 30 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%

314 - 3.3.90.14.00.00 31 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1292/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 893.429,57 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%

309 - 3.1.90.11.00.00 31 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 705.809,37

CIVIL

311 - 3.1.90.13.00.00 31 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 187.620,20

Art. 2° Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 893.429,57 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.122. REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%

283 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400.000,00

TRABALHISTAS

284 - 3.3.90.14.00.00 30 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 67.039,43

07.003.12.361.0013.2.125. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%

294 - 3.3.90.30.00.00 31 MATERIAL DE CONSUMO 174,74

295 - 3.3.90.36.00.00 31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 553,85

FÍSICA

296 - 3.3.90.39.00.00 31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.661,55

JURÍDICA

07.003.12.361.0013.2.215. REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%

297 - 3.1.90.04.00.00 30 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00

298 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

299 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.000,00

TRABALHISTAS

07.003.12.365.0014.2.121. REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%

304 - 3.1.90.04.00.00 30 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%

314 - 3.3.90.14.00.00 31 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO N.° 071/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores municipais em conformidade com Lei n. 399/2012."

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Ofício nº 283/2021/ADM

Pedra Preta-MT, 29 setembro de 2021.

À
EXMA. SENHORA
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Assunto: Encaminho Leis e Decretos.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1291/2021 e 1292/2021, e Decretos nº 186/2021 e 187/2021, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane P. de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria 227/2021

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001670

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/10/01001670

Número / Ano	001670/2021
Data / Horário	01/10/2021 - 14:12:40
Assunto	Leis Municipal 1291/2021 e 1292/2021.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha